

1. Objetivo

O Comitê de Riscos e Capital (CRC) do Banco Cooperativo Sicredi tem por objetivo auxiliar na formulação, no acompanhamento e no controle dos normativos e metodologias empregados e aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Cooperativo Sicredi quanto a riscos estratégicos, de crédito, de mercado e liquidez, operacionais, socioambientais e outros riscos considerados relevantes.

2. Membros

O Comitê de Riscos e Capital é composto por quatro membros permanentes, que ocupam a posição de membros do Conselho de Administração do Banco Cooperativo Sicredi.

- Celso Ronaldo Raguzzoni Figueira (Coordenador);
- Francisco Ary Vieira Sobral;
- Cornelis Beijer; e
- Fernando Dall'Agnese.

3. Atribuições

Compete ao CRC apoiar o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relativas à gestão de risco e de capital, submetendo recomendações sobre os temas abaixo para sua deliberação.

Definição do apetite por risco

- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos (Risk Appetite Statement, ou RAS) e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada.

Supervisão das atividades de gestão e controle de risco

- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de risco e capital às políticas e normas estabelecidas;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor responsável pelo gerenciamento de risco (Chief Risk Officer, ou CRO) do Banco Cooperativo Sicredi;

- Supervisionar a observância, pela Diretoria do Banco Cooperativo Sicredi, dos termos da RAS.

Revisão dos normativos do gerenciamento de risco e capital

Revisar, com periodicidade mínima anual, os normativos internos que tratam dos seguintes temas:

- Gerenciamento de riscos e de capital;
- Continuidade de negócios;
- Programa de testes de estresse;
- Plano de contingência de liquidez;
- Plano de contingência de capital;
- Plano de capital.

Promoção do aperfeiçoamento da Cultura de Risco

- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.
- Supervisionar os incentivos, inclusive de remuneração, visando a assegurar seu alinhamento aos limites da RAS.
- Coordenar suas atividades com o comitê de auditoria, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que a instituição está exposta.

Condições para exercício das atribuições

- Estabelecer condições adequadas para que o CRO do Banco Cooperativo Sicredi exerça suas atribuições de maneira independente e possa se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao CRC.